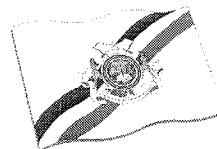


PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR

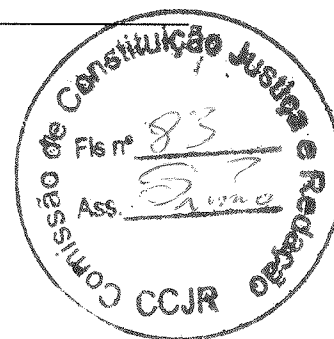


PARECER N.º ____/2018.

PROJETO DE LEI N° 32/2018

PROPONENTE: Deputado JOSÉ RICARDO

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE



DECLARA o Movimento Comunitário Vida e
Esperança – MCVE como Utilidade Pública.

I – RELATÓRIO:

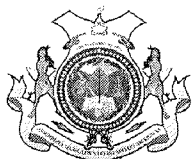
O Deputado José Ricardo apresenta o Projeto de Lei n° 32/2018, que **DECLARA** o Movimento Comunitário Vida e Esperança – MCVE como Utilidade Pública.

Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

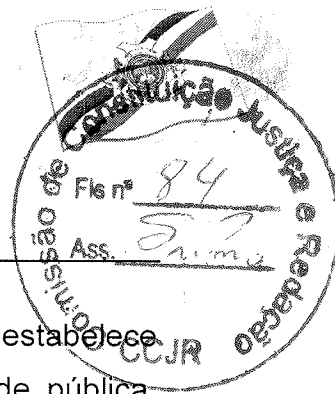
O Projeto de Lei sob análise **DECLARA** o Movimento Comunitário Vida e Esperança – MCVE como Utilidade Pública.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



De acordo com o disposto na Lei n. 86/1963, que estabelece regras pelas quais as sociedades civis são declaradas de utilidade pública, bem como após sucinta análise dos documentos acostados ao Projeto de Lei n. 32/2018, entendemos que o Movimento Comunitário Vida e Esperança - MCVE preenche os requisitos para ser declarado de utilidade pública.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar.

Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n.º 32/2018.

III – VOTO DO RELATOR

Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 32/2018, de 28 de fevereiro de 2018, “*ad referendum*” do Plenário.

**Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
ALE-AM**, em Manaus, 15 de agosto de 2018.

Deputado Estadual Orlando Cidade – PV

RELATOR



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de

por

de votos

o parecer

do Relator

Em

RELATOR